



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº

07

03

036v

16.03.18

Legislativo Municipal Fagundes Varela

Valderes C. P. P. SOZAN

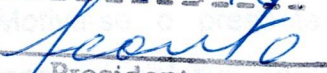
VALDERES C. P. SOZAN

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Aprovado por unanimidade

Em: 16/03/18


Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BENS EM DOAÇÃO.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a receber em doação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Caminhos do Aprender de Fagundes Varela os bens relacionados abaixo:

- 1 Lavadora de alta pressão K3.30 marca Karcher, nota fiscal nº 49487
- 1 mesa de tênis oficial dobrável, nota fiscal nº 14923

Art. 2º Os bens de caráter permanente, deverão ser incorporados ao Patrimônio Municipal, conforme procedimentos de controle patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 15 de março de 2018.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal